



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA**  
**CONSELHOS SUPERIORES**  
**ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSAD DE 2021**  
**REALIZADA EM 16 DE JUNHO DE 2021**

1 Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, por  
2 meio da plataforma de videoconferência WebexMeet, teve início a 1ª Reunião  
3 Extraordinária do Conselho de Administração – CONSAD de 2021, tendo como pauta  
4 única **I) Aprovação da Resolução** que estabelece normas e fixa critérios para  
5 participação em ação de desenvolvimento e afastamentos eventuais a serviço para  
6 servidores Técnicos Administrativos e Docentes da Universidade Federal Rural da  
7 Amazônia-UFRA. Processo: 23084.013588/2020-36. Estiveram presentes: **Os**  
8 **Docentes/Administração:** Prof. Marcel do Nascimento Botelho, Presidente do CONSAD;  
9 Kleyton Arthur Sousa Lisboa – Pró-reitor adjunto da PROAF; José Raimundo Viana –  
10 Pró-reitor adjunto da PROPLADI; Victor Daniel de Oliveira e Silva – Pró-reitor adjunto  
11 da PROGEP; Prof. Rodrigo Otávio Rodrigues de Melo Souza / Diretor/ICA; Prof. Israel  
12 Hidenburgo Aniceto Cintra / Diretor/ ISARH; Prof. Pedro Silvestre da Silva Campos /  
13 Diretor do ICIBE; Prof. Carlos Douglas de Sousa Oliveira / Vice-diretor do campus de  
14 Paragominas; Prof. Cristian Faturi / Vice-Diretor/ ISPA; Prof. Ebson Pereira Cândido  
15 Diretor do Campus de Capanema; Prof. Raimundo Thiago L. da Silva Diretor do  
16 Campus de capitão poço; Prof. Luis Renan Sampaio Oliveira Diretor do Campus de  
17 Parauapebas; Prof.ª Ticiane Lima dos Santos Diretora do Campus de Tomé-açu. **Os**  
18 **Técnicos Administrativos:** Heloisa Dos Santos Brasil; Moacir Nazareno Ferreira De  
19 Miranda; Mário Sérgio Santos Ribeiro; Antônio Afonso G. Tavares; Bárbara Patrícia M.  
20 Barbosa; Beatriz Pereira De Souza. **Os Discentes:** Antonia Paloma Tavares Souza. A  
21 reunião foi iniciada pelo Presidente do CONSAD, que explicou que o processo havia  
22 sido retirado de pauta na 3ª reunião ordinária do CONSAD por decisão dos  
23 conselheiros, que também decidiram que a pauta seria discutida em reunião  
24 extraordinária. Em seguida o Presidente do CONSAD fez informe sobre a vacinação,  
25 que já estava ocorrendo no campus de Parauapebas, informou também que tiveram  
26 reunião com a prefeitura de Belém e repassaram informação do número de servidores da  
27 UFRA em Belém, Técnicos Administrativos, terceirizados e docentes, que iriam ser  
28 vacinados nos dias 18 e 19 de junho. Em seguida explicou que somente poderiam ser  
29 vacinados os servidores lotados em Belém. Em seguida colocou para discussão a ATA  
30 da 3ª reunião ordinária do CONSAD de 2021, e o Conselheiro Antônio Afonso G.  
31 Tavares solicitou modificação na linha 80: suprimir “pois batalhou muito para essa  
32 política na Instituição...” e incluir “pois a mesma foi incansável na assistência social  
33 eficiente dentro da UFRA. Em seguida a ata entrou em votação e foi aprovada por  
34 maioria presente e uma abstenção, com a retificação feita pelo Conselheiro Antônio  
35 Afonso G. Tavares. Em seguida foi iniciada a pauta única e o Conselheiro Victor Daniel  
36 de Oliveira e Silva iniciou a apresentação do documento. Em seguida foram iniciados os  
37 destaques. Em seguida no artigo segundo, o Conselheiro Cristian Faturi pediu  
38 esclarecimento a respeito do que era abrangido pela avaliação institucional, pois parecia  
39 ser mais ampla de início e no decorrer do documento ficou com dúvida se abrangeria  
40 projeto de pesquisa e extensão, se precisaria pedir o afastamento, e o Conselheiro Victor  
41 Daniel de Oliveira e Silva respondeu que sim. Em seguida o Conselheiro Cristian Faturi  
42 explicou a dificuldade que seria se precisasse pedir afastamento para esses projetos de  
43 pesquisa e extensão, afinal os projetos já estariam aprovados pela UFRA, estava com  
44 medo de se tornar uma punição. Em seguida o Conselheiro Victor Daniel de Oliveira e  
45 Silva explicou que o formato do afastamento seria muito rápido, não poderiam mais  
46 permitir o servidor sair do município sem portaria, daria segurança ao próprio servidor.  
47 Após ampla discussão no artigo quatorze, alínea C, o Conselheiro Victor Daniel de



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA**  
**CONSELHOS SUPERIORES**  
**ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSAD DE 2021**  
**REALIZADA EM 16 DE JUNHO DE 2021**

48 Oliveira e Silva fez sugestão de texto, colocando ao invés de “exercício”,  
49 “lotação/exercício”. Em seguida a proposta entrou em votação e foi aprovada por  
50 maioria presente e uma abstenção do Conselheiro Moacir Nazareno Ferreira De  
51 Miranda, que declarou seu voto em função de entender que o ambiente organizacional  
52 era muito mais amplo que a lotação do servidor. Em seguida no artigo quinze, a  
53 Conselheira Ticiane Lima dos Santos propôs retirar na Alínea c: “ou para o curso de  
54 pós-graduação *stricto sensu* nos 2 (dois) anos anteriores a data da solicitação de  
55 afastamento.”. Em seguida o Conselheiro Mário Sérgio Santos Ribeiro informou que a  
56 redação do artigo quinze foi baseada em nota técnica do MEC, e o Presidente do  
57 CONSAD informou que precisavam ficar atentos ao aspecto legal, pois o documento  
58 não passou pela Procuradoria Federal por não haver dúvida jurídica, afinal ele foi  
59 confrontado com a legislação vigente e não traria conflito, a consulta se daria mediante  
60 a dúvida jurídica, deixou claro que não caberia modificação, se fosse aprovado iria fazer  
61 consulta jurídica à Procuradoria Federal, para não ser imputada a responsabilidade  
62 posteriormente. Em seguida a Conselheira Ticiane Lima dos Santos manteve a proposta.  
63 Em seguida entrou em votação e foi reprovada por maioria presente. Em seguida no  
64 artigo quinze a Conselheira Ticiane Lima dos Santos propôs acrescentar ao final na  
65 Alínea d: “ou que não tenha prejuízo ao ensino.”. Em seguida entrou em votação e foi  
66 aprovada a modificação por maioria presente. Em seguida a Conselheira Ticiane Lima  
67 dos Santos solicitou no artigo vinte e seis, parágrafo único, alteração para dois meses ao  
68 invés de seis meses. Em seguida entrou em votação e foi aprovado por maioria presente.  
69 Em seguida a Conselheira Ticiane Lima dos Santos, no artigo quarenta e um, fez  
70 proposta de retirada do termo “presenciais”. Em seguida a proposta entrou em votação e  
71 foi aprovada por maioria presente com duas abstenções. Em seguida a Conselheira  
72 Ticiane Lima dos Santos, no artigo quarenta e dois, sugeriu colocar o inciso V como II,  
73 e fez proposta para o inciso III: “servidor que ainda não tenha realizado qualificação no  
74 nível solicitado com afastamento”. Em seguida a proposta da Conselheira Ticiane Lima  
75 dos Santos entrou em votação e foi reprovada por maioria presente com três abstenções.  
76 Em seguida o Conselheiro Pedro Silvestre da Silva Campos fez proposta de retirada do  
77 inciso I do artigo quarenta e três. Em seguida entrou em votação e foi reprovada por  
78 maioria presente. Em seguida o Conselheiro Mário Sérgio Santos Ribeiro sugeriu  
79 inclusão de um parágrafo terceiro no artigo oitenta e três: “caso parecer não seja  
80 favorável ao afastamento, caberá recurso a autoridade administrativa superior, nesse  
81 caso, o pró-reitor de gestão de pessoas.” Em seguida a proposta entrou em votação e foi  
82 aprovada por unanimidade. Em seguida foi sugerida pelo Conselheiro Pedro Silvestre  
83 da Silva Campos e Conselheiro Mário Sérgio Santos Ribeiro a inclusão de parágrafo  
84 único no artigo cento e oito: “Caberá a DCAD/PROGEP o monitoramento e as ações de  
85 apuração sobre o não cumprimento da ação de capacitação do servidor”. Em seguida  
86 entrou em votação a proposta e foi aprovada por unanimidade. Em seguida o  
87 Conselheiro Victor Daniel de Oliveira e Silva fez proposta de inclusão de artigo após o  
88 artigo cento e treze: “Em caso de indeferimento do pedido, caberá recurso  
89 administrativo após a ciência do interessado, que será dirigido à autoridade que proferiu  
90 a decisão, ou seja, a DCAD/PROGEP. Em caso de manutenção da decisão inicial, o  
91 interessado poderá recorrer à autoridade administrativa superior, ao Pró-Reitor de  
92 Gestão de Pessoas. Em caso de manutenção de parecer negativo, o recurso poderá ser  
93 encaminhado em última instância ao CONSAD/UFRA.” Em seguida o Conselheiro  
94 Mário Sérgio Santos Ribeiro fez proposta de parágrafo único para a proposta de



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA**  
**CONSELHOS SUPERIORES**  
**ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSAD DE 2021**  
**REALIZADA EM 16 DE JUNHO DE 2021**

95 parágrafo único para a proposta de artigo cento e quatorze feita pelo Conselheiro Victor  
96 Daniel de Oliveira e Silva: “O interessado terá o prazo de 5 dias úteis para recorrer da  
97 decisão administrativa, a partir da data de ciência do processo, nas hipóteses previstas  
98 no caput deste artigo”. Em seguida a proposta do artigo cento e quatorze, e seu  
99 parágrafo único, entraram em votação e foi aprovada por maioria presente e uma  
100 abstenção. Em seguida o Conselheiro Pedro Silvestre da Silva Campos fez proposta de  
101 parágrafo único no artigo cento e dezesseis: “Os processos encaminhados até a data de  
102 aprovação dessa resolução, seguirão os procedimentos estabelecidos nas resoluções  
103 CONSAD nº 66, de 19 de maio de 2015 e CONSAD nº 146, de 18 de maio de 2017,  
104 alterada pela resolução CONSAD nº 265, de 28 de novembro de 2018”. Em seguida a  
105 proposta entrou em votação e foi aprovada por maioria presente. Em seguida entrou em  
106 regime de votação o documento completo e foi aprovado por unanimidade. Nada mais  
107 havendo a tratar, a Prof. Marcel do Nascimento Botelho, Presidente do CONSAD,  
108 agradeceu a presença de todos, encerrou a reunião, e eu, Bruna Fernanda Santana  
109 Couto, Secretária dos Conselhos Superiores, lavrei a presente Ata, que depois de lida,  
110 será submetida a votação pelos membros presentes na reunião subsequente.